



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022**

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de administração e hospedagem do sítio digital da Câmara de Vereadores de Osório, firmado, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Osório e CIEE-RS Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, com sede na Av. Jorge Dariva, no 1211, inscrita no CNPJ sob Nº **90.938.143/0001-39**, neste ato representado pelo seu Presidente o Vereador **MIGUEL FARIAS CALDERON** e do outro lado **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**, CNPJ no **19.576.309/0001-52**, localizada na Av. Boqueirão, 762/301, Bairro Igara – Canoas/RS, neste ato representado por **ÁLVARO LOCATELLI**, por ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Conforme Cláusula quinta, ítem 12 do contrato original, fica reajustado o valor da parcela original de R\$ 1.050,00 ( um mil e cinquenta reais) para R\$ 1.106,63 ( um mil cento seis reais e sessenta e três centavos) aplicado o índice IGP-M de 5.393703% correspondente ao período de 10/11/2023 a 09/11/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Osório RS, 25 de novembro de 20204.

**MIGUEL FARIAS CALDERON**

**ALVARO LOCATELLI**

